



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Espírito Santo

Portaria nº 006/2024/TJD-ES

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol (TJD/ES), no uso das suas atribuições legais, com fulcro no artigo 171, do CBJD;

RESOLVE:

1º. Cadastrar as entidades filantrópicas relacionadas abaixo, a fim de serem beneficiárias das doações em cestas básicas feitas pelos atletas infratores:

A) - APAE - Associação dos Pais de Crianças Excepcionais, no Estado do Espírito Santo;

B) - Asilo dos Velhos, no Estado no Estado do Espírito Santo;

C) - ACCCI - Associação Capixaba contra o Câncer Infantil, no Estado no Estado do Espírito Santo;

D) - SBCP - Sociedade Brasileira de Cultura Popular, no Estado no Estado do Espírito Santo;

E) - ISVV - Instituto Social Vilavelhense, no Estado no Estado do Espírito Santo;

F) - AGAP - Associação de Garantia ao Atleta Profissional no Estado do Espírito Santo;

G) – Instituto de Cultura e Responsabilidade Social - ICORES

Esta resolução passa a vigorar a partir do dia 06 de junho de 2024.

Vitória/ES, 06 de junho de 2024.

**Felipe Morais Matta
Presidente do TJD-ES**